PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Anexo XXVI do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 44/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante: Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMAD-COAD	
Responsável pela demanda: Natan Ferreira Soares	Matrícula: 1006894
E-mail: coad.semad@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. Contratação de sistema informatizado de pesquisa e comparação de preços de bens e serviços, acessível pela internet, mediante licença de uso, para subsidiar a elaboração de estimativas de preços e a instrução dos processos de contratação pública da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC.

2.2. A contratação deverá contemplar 11 (onze) acessos simultâneos, distribuídos em 8 (oito) para a SMCL, 2 (dois) para a SEMAD e 1 (um) para a SEMDEC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento das pesquisas de preços que subsidiam os processos de contratação pública da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, bem como atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC. Essas atividades exigem consulta a referências diversificadas e atualizadas, comparação de valores e organização das informações utilizadas na formação das estimativas, considerando as características dos objetos e as condições de mercado.

3.2. No âmbito da SMCL, o Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM atua na elaboração, conferência, validação e análise crítica das pesquisas de preços que instruem as contratações municipais. A utilização de sistema especializado apoia essas atribuições ao facilitar a localização de contratações similares, ampliar as fontes consultadas e proporcionar maior rastreabilidade e padronização dos registros. Na SEMAD, a ferramenta auxilia as atividades de planejamento das contratações e a elaboração dos documentos necessários à instrução processual.

3.3. A SEMDEC, por meio do Ofício nº 3744/2026/SEMDEC-DA, manifestou interesse em integrar a contratação, justificando que também realiza a instrução de processos de contratação pública, incluindo a elaboração de Documentos de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e respectivas estimativas de preços. Conforme informado pela Pasta, a realização de consultas manuais e dispersas amplia o tempo necessário à instrução processual e dificulta a obtenção e a organização de referências representativas do mercado. A disponibilização da ferramenta busca reduzir essas dificuldades e apoiar a elaboração de estimativas consistentes e documentadas.

3.4. A necessidade de elaboração de estimativas compatíveis com o mercado encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a consideração dos quantitativos, da potencial economia de escala e das peculiaridades do local de execução do objeto. Para bens e serviços em geral, seu § 1º admite a utilização de diferentes parâmetros, combinados ou não, observadas as condições legais. A ferramenta pretendida constitui instrumento de apoio à realização dessas pesquisas.

3.5. Conforme a referência normativa registrada no DFD original e no ofício da SEMDEC, o art. 18 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, determina a adoção dos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou de sua substituta, nas pesquisas de preços de bens e serviços em geral. O art. 5º, § 1º, dessa Instrução Normativa prioriza os sistemas oficiais de governo e as contratações públicas similares, exigindo justificativa quando não for possível utilizar esses parâmetros. Seus arts. 3º e 6º disciplinam a documentação da pesquisa, a metodologia de cálculo e a análise crítica dos valores coletados.

3.6. O histórico da demanda encontra-se registrado no DFD nº 15/2025, que previu 7 (sete) licenças, distribuídas entre a SMCL, com 5 (cinco), e a SEMAD, com 2 (duas). Para o novo planejamento, a SEMAD consultou a SMCL por meio do Ofício nº 7144/2026/SEMAD-COAD. Em resposta, o Ofício nº 1802/2026/SMCL-DPM confirmou a necessidade de continuidade da ferramenta e informou que o Departamento possui 11 (onze) integrantes, sendo 10 (dez) servidores envolvidos diretamente nas atividades operacionais de pesquisa, conferência e validação de preços. A manifestação solicitou a manutenção dos 5 (cinco) acessos existentes e, preferencialmente, sua ampliação para 10 (dez), condicionada à viabilidade técnica e contratual e à obtenção de condição economicamente vantajosa.

3.7. Considerando essa manifestação e a necessidade de compatibilizar a ampliação pretendida com os custos da contratação, foram previstos 8 (oito) acessos para a SMCL, representando o acréscimo de 3 (três) em relação ao quantitativo atual, e mantidos os 2 (dois) acessos da SEMAD. O quantitativo destinado à SMCL representa atendimento parcial à ampliação solicitada, permitindo que um número maior de servidores utilize a ferramenta concomitantemente.

3.8. Posteriormente, a SEMDEC solicitou, por meio do Ofício nº 3744/2026/SEMDEC-DA, o cadastramento de 2 (dois) perfis de usuário sem acréscimo de valor ou, caso inviável, a inclusão de 2 (dois) acessos adicionais. Para fins desta retificação, considera-

se o atendimento parcial autorizado, limitado à inclusão de 1 (um) acesso simultâneo para aquela Secretaria. Dessa forma, o quantitativo consolidado passa de 10 (dez) para 11 (onze) acessos simultâneos, distribuídos em 8 (oito) para a SMCL, 2 (dois) para a SEMAD e 1 (um) para a SEMDEC.

3.9. A inclusão da SEMDEC durante a fase preparatória permite consolidar necessidades semelhantes em um único procedimento, evitando a duplicação de atividades administrativas decorrente de eventual contratação apartada. Essa organização favorece a padronização das ferramentas de pesquisa e permite avaliar condições comerciais para o quantitativo conjunto, devendo eventual ganho de escala ser verificado nas etapas subsequentes do planejamento.

3.10. Espera-se, com a contratação, conferir maior agilidade às pesquisas, reduzir o retrabalho, ampliar a consistência das estimativas e facilitar a identificação de preços incompatíveis com o mercado. O sistema deverá atuar como instrumento de apoio aos servidores das três Secretarias, permanecendo sob responsabilidade destes a seleção das referências, a análise crítica dos valores e a justificativa dos critérios empregados, contribuindo para a economicidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

4.1.

ITE!	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Disponibilização de acesso a sistema informatizado de pesquisa e comparação de preços de bens e serviços, acessível pela internet, mediante licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses.	Acesso simultâneo (usuário)	11

4.2. **Memória de cálculo e distribuição dos acessos**

4.2.1. O quantitativo foi definido considerando a manutenção dos 2 (dois) acessos destinados à SEMAD e a ampliação dos atuais 5 (cinco) acessos da SMCL para 8 (oito), mediante o acréscimo de 3 (três) acessos, conforme demonstrado:

UNIDADE BENEFICIADA	QUANTITATIVO ATUAL	ACRÉSCIMO PREVISTO	TOTAL PRETENDIDO
Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM/SMCL	5	3	8
Coordenadoria de Apoio Administrativo – COAD/SEMAD	2	0	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC	0	1	1
Total	**7**	**3**	**11**

4.3. A memória de cálculo corresponde a: **5 acessos existentes na SMCL + 3 acessos adicionais para a SMCL + 2 acessos mantidos na SEMAD + 1 acesso para SEMDEC = 11 acessos simultâneos**.

4.4. O quantitativo destinado à SMCL representa atendimento parcial à ampliação solicitada no Ofício nº 1802/2026/SMCL-DPM, bem como, Ofício nº 3744/2026/SEMDEC-DA, manifestou interesse em integrar a contratação , considerando a necessidade de compatibilizar a demanda operacional com os custos da contratação. Para a SEMAD, permanece o quantitativo destinado às atividades de pesquisa de preços e planejamento das contratações.

4.5. Os 11 (onze) acessos deverão permitir a utilização concomitante do sistema durante todo o período contratado, não se limitando ao cadastramento de usuários. O período de utilização previsto é de 12 (doze) meses, contados da disponibilização dos acessos, correspondendo à manutenção dessa capacidade simultânea durante toda a vigência.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor preliminar estimado da contratação é de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, considerando a disponibilização de 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema de pesquisa de preços pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Para essa estimativa, adotou-se como referência histórica o valor unitário de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, registrado no DFD nº 15/2025, aplicando-o ao quantitativo atualmente pretendido, conforme demonstrado:

5.3.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA 12 MESES	VALOR TOTAL
Acesso simultâneo ao sistema de pesquisa de preços, pelo período de 12 meses	11	R$ 12.300,00	R$ 135.000,00

5.4. **Memória de cálculo: 11 acessos × R$ 12.300,00 = R$ 135.000,00.**

5.4.1. A metodologia consiste na aplicação do valor unitário histórico ao novo quantitativo, sem atualização monetária nesta etapa. O documento utilizado como referência deverá integrar os autos como suporte à estimativa.

5.4.2. O valor possui caráter preliminar e destina-se ao planejamento da contratação, devendo ser reavaliado nas etapas subsequentes mediante pesquisa de preços atualizada e verificação das condições de fornecimento, do período de utilização e do quantitativo de acessos simultâneos.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

6.1. **Previsão para início:** 05 de outubro de 2026.

6.2. **Previsão para conclusão da aquisição/contratação:** até outubro de 2026, de modo que a nova contratação esteja formalizada e apta a iniciar sua execução imediatamente após o encerramento do contrato vigente, previsto para **03 de novembro de 2026**. O planejamento deverá assegurar a disponibilização dos novos acessos a partir de **04 de novembro de 2026**, evitando interrupção na utilização do sistema e garantindo a continuidade das atividades de pesquisa de preços da SEMAD e da SMCL. Os procedimentos deverão contemplar os ajustes necessários à transição, incluindo o cadastramento dos usuários e a verificação das condições de acesso.. 017.013652/2026-72

6.3. **Grau de Prioridade:** () Baixa () Média (**X**) Alta

6.4. **A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?**

6.5. () Sim. Qual? _____ (justificar)

6.6. (x) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 05 de outubro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Antônio Andresson Costa de Souza
Estagiário da Coordenadoria de Apoio Administrativo

Natan Ferreira Soares
Coordenador de Apoio Administrativo

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Antônio Figueiredo de Lima Filho
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Natan Ferreira Soares**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho**, **Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 13:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho**, **Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1737977** e o código CRC **FE32B7CA**.

Referência: Processo nº 017.013739/2026-40	SEI nº 1656467